



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Aquisição nº 051/2024.

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025.

Nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade, após procedimento auxiliar de credenciamento previsto no art. 78, inciso I e no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, da lei supracitada, para contratar com as empresas **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**, CNPJ 69.034.668/0001-56 e **TICKET SERVIÇOS S.A**, CNPJ 47.866.934/0001-74, cujo objeto refere-se a seleção de empresa especializada na administração, implementação, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos de vale-refeição, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Barueri, conforme especificações, quantidades e condições previstas no Termo de Referência e demais anexos do edital de Credenciamento nº 003/2024.

Registram-se os seguintes valores correspondentes: **R\$ 4.109.529,60** (quatro milhões, cento e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para a **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL** e **R\$ 408.038,40** (quatrocentos e oito mil e trinta e oito reais e quarenta centavos) para a **TICKET SERVIÇOS S.A**.

Nesta oportunidade, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento contratual ou outros instrumentos análogos, em conformidade com o artigo 89, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e determino a publicação deste ato.

Barueri, 01 de abril de 2025.

WILSON ZUFA JUNIOR

Presidente da Câmara

